

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO
EM ECOLOGIA NO ANO ACADÊMICO DE 2018, PRIMEIRO
SEMESTRE (2018.1)**

EDITAL Nº 2/2017

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital para processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Ecologia, nas áreas de concentração Ecologia Aquática e Ecologia Terrestre, para o semestre acadêmico de 2018.1.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas para o curso de Doutorado em Ecologia em 2018.1
- 1.2. Nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE, adicionalmente será ofertada 1 vaga para servidores efetivos da UFRN, visando a capacitação institucional. Caso a vaga não seja preenchida por servidor, a mesma poderá ser destinada a demanda pública.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Período de inscrição: 19 de Outubro a 1 de Dezembro de 2017.
- 2.2. A inscrição no processo seletivo constará de duas etapas, sendo uma de preenchimento e envio documental online, conforme descrito a seguir:
- 2.3. Cada candidato deverá preencher o formulário de inscrição online, disponível no site da UFRN (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) durante o período de inscrição. **Atenção:** Forneça um endereço de e-mail válido e confira atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações acerca do processo seletivo ocorrerão via esse endereço de e-mail.
- 2.3.1. Os documentos obrigatórios (ver Item 5. DA DOCUMENTAÇÃO) deverão ser enviados em arquivos no formato PDF no ato da inscrição, via SIGAA, até o dia 1/12/2017, às 23:59h.
- 2.3.2 A validação da inscrição é dependente da apresentação de toda a documentação listada no item "5. DA DOCUMENTAÇÃO".
- 2.5. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia:

E-mail: eco.ufrn@gmail.com

Fones: (084) 3342- 2334 (r. 401), (084) 99193-6119

Página virtual: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pge>

3. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Prova de Conhecimentos Específicos (PCE): 11 de Dezembro de 2017.

3.2. Prova de Conhecimentos em Inglês (PCI): 11 de Dezembro de 2017.

3.3. Arguição do Projeto: de 12 de Dezembro a 15 de Dezembro de 2017.

3.4. Divulgação do resultado final: a partir de 15 de Dezembro de 2017.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. São requisitos para a participação no processo seletivo:

4.1.1. atender integralmente às disposições constantes neste Edital;

4.1.2. ter concluído cursos superiores de graduação plena e de pós-graduação (*stricto sensu*) em quaisquer áreas de conhecimento ou apresentar documento oficial comprobatório de que concluirá o curso até a data de início do semestre acadêmico de 2018.1 da UFRN;

4.1.3. ter realizado a inscrição em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital.

4.1.4. Para concorrer as vagas do item 1.2, o candidato deve comprovar ser servidor efetivo da UFRN.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato deverá anexar, no Formulário eletrônico de Inscrição, em **arquivo ÚNICO em formato PDF**, os documentos elencados abaixo na sequência em que são apresentados. Os documentos originais devem ser digitalizados, em cores e boa resolução. **ATENÇÃO: Não serão aceitas cópias, arquivos com baixa resolutividade na visualização ou fotos dos documentos.**

I. Cópia digitalizada da carteira de identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;

II. Cópia digitalizada dos diplomas de graduação e de pós-graduação (*stricto sensu*) ou documentos equivalentes;

III. Histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (*stricto sensu*);

IV. *Curriculum vitae* com documentos comprobatórios ordenados e numerados segundo o quadro do Anexo III.

V. Quadro de pontuação do currículo preenchido (Anexo III). A pontuação do quadro será conferida pela comissão de seleção e a pontuação será recalculada caso necessário.

VI. Documento comprobatório de vínculo com a UFRN: para concorrentes às vagas adicionais para servidores da instituição;

VII. Requerimento acompanhado de atestado médico: para candidatos com necessidades especiais ou lactantes. Para essas últimas:

- a) a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da arguição deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
- b) a candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a arguição prevista neste processo seletivo;
- c) o tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5.2 Adicionalmente, o candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição, em um **segundo arquivo ÚNICO em formato PDF**:

VIII. projeto de pesquisa (Conforme Anexo IV).

6. DOS DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

6.1. A lista dos docentes disponíveis para essa seleção se encontra no Anexo I e as áreas de atuação e linhas de pesquisa encontram-se disponíveis na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e na página do Programa.

6.2 É extremamente recomendado que os alunos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadoras (es). O objetivo é avaliar se eles têm vagas em seus laboratórios e interesse em orientar alunos em temas almejados pelo candidato. Caso o aluno não consiga orientador (a) até 1 mês após a matrícula, o colegiado do Programa de Pós Graduação indicará um (a) orientador (a).

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO

7.1. O processo seletivo para admissão no curso de Doutorado será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS), designada pelo Colegiado do Programa, e constará de quatro fases: Prova de Conhecimentos Específicos em Ecologia (PCE), Prova de Conhecimentos em Inglês (PCI), Análise Curricular (AC) e Análise e arguição do Projeto de Pesquisa (APP).

7.1.1. É facultado aos candidatos ao curso de Doutorado que obtiveram o título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFRN há menos de 5 (cinco) anos, o aproveitamento da PCE e da PCI previamente realizadas.

7.2. A Prova de Conhecimentos Específicos em Ecologia (PCE), de caráter eliminatório, será realizada de acordo com a bibliografia recomendada para o processo seletivo e será avaliada pela

Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS), que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) para a PCE de cada candidato.

7.2.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na PCE.

7.3. A Prova de Conhecimentos em Inglês (PCI), de caráter eliminatório para ingresso no curso de Doutorado, constará de tradução e/ou interpretação de texto científico e poderá ser feita com o auxílio de dicionário. A COPS atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) para a prova de cada candidato.

7.3.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na PCI.

7.4. Os candidatos inscritos farão a PCE e a PCI no mesmo dia e, somente terão a PCI corrigida, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na PCE.

7.5. A PCE e a PCI serão aplicadas simultaneamente em 5 localidades (Natal-RN, Manaus-AM, Brasília-DF, Rio de Janeiro-RJ, Porto Alegre-RS) em horário e locais que serão informados aos candidatos que tiverem a inscrição validada. Provas em outros países podem ser aplicadas de acordo com a demanda.

7.6. A Análise Curricular (AC), de caráter classificatório, será realizada pela COPS com base nos comprovantes apresentados pelos candidatos.

7.7. A Arguição e Análise do Projeto de Pesquisa (APP), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela COPS, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) ao projeto de pesquisa apresentado. (Anexo IV).

7. 7.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na APP.

7. 7.2. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o roteiro anexo e conter título, nome do proponente, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, resultados esperados, dificuldades e riscos, referências bibliográficas, orçamento, outras fontes de apoio e financiamento, cronograma de execução e plano de atividades extracurriculares.

7. 7.3. Será marcada arguição individual com o candidato para defesa do projeto pelo aluno e Análise do Projeto de Pesquisa (APP) pela COPS.

7.7.3.1. A arguição individual deverá ser presencial aos candidatos residentes em Natal-RN. Para os candidatos que tiverem feito a prova em uma das cidades listadas no item 7.5 ou em outros países a arguição será realizada remotamente, através de conferência pela rede mundial de computadores (Internet).

7.7.3.2. A arguição tanto presencial, quanto realizada à distância, é individual e fica vedada a participação de qualquer pessoa além do candidato e da COPS, salvo casos específicos que deverão ser previamente submetidos à COPS para avaliação.

7.7.3.3. No caso de arguição à distância, é de responsabilidade do candidato apresentar-se on-line à COPS (em local com um computador e conexão à internet, sem a presença de outras pessoas), com antecedência de quinze minutos do horário previamente marcado pela COPS para o início da arguição, a fim de realizar testes de conexão.

7.7.3.4. Em caso de falhas técnicas (falta de energia, problema de conexão à internet, entre outras) durante a arguição, originadas no local de reunião da comissão, o candidato será contatado para a realização de outra arguição em nova data e horário estipulados pela COPS. Caso a falha técnica seja oriunda do local onde se encontra o candidato, a arguição persistirá pelo período de tempo previamente estipulado e o desempenho do candidato será avaliado de acordo com o seu desempenho durante esse período.

7.7.3.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos que comprometam a comunicação com os candidatos na arguição à distância.

7.7.3.6. Caso o candidato não atenda ao chamado na data e horário agendados, será automaticamente desclassificado.

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ECOLOGIA (PCE)

8.1. A Prova de Conhecimentos Específicos em Ecologia (PCE) conterà questões de acordo com o programa e bibliografia indicados em seguida.

Programa

As condições, os recursos e as suas influências sobre a abundância e distribuição dos organismos; ecologia de populações; ecologia de comunidades; ecologia de ecossistemas e manejo e conservação de ecossistemas.

Bibliografia básica recomendada

BEGON, M., TOWNSEND, C.R. e HARPER, J.L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre, Artmed, 2007.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A COPS atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (**NFC**) obtida a partir da fórmula descrita em seguida para os participantes do processo seletivo para o curso de Doutorado (**NFC_D**)

$$\text{NFC}_D = 0,4 (\text{APP}) + 6 (\text{NI/NM})$$

na qual **APP** é a nota referente à Análise do Projeto de Pesquisa, **NI** o número de pontos obtidos pelo candidato na Análise Curricular (AC) e **NM** o número de pontos obtidos pelo candidato que conseguir a máxima pontuação na Análise Curricular (AC) entre todos os candidatos participantes do processo seletivo para o curso de Doutorado.

9.2. No cálculo da Nota Final Classificatória (**NFC**), o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

9.3. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente e nos casos de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente: maior nota na AC, maior nota na APP.

10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

10.1. Na análise curricular serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no anexo II neste Edital.

10.2. A atribuição de pontos levará em conta estritamente os comprovantes apresentados pelo candidato no ato da inscrição e será feita através de cópias dos documentos emitidos pelas competentes autoridades das instituições públicas ou privadas.

10.3. A critério da COPS poderão ser solicitados os originais dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

10.4. Cada atividade declarada só será valorada uma vez.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Concluído o processo seletivo, a COPS divulgará os resultados e encaminhará relatório acompanhado das notas de todos os candidatos à Coordenação do Programa, que o submeterá ao Colegiado do referido Programa para a devida homologação.

11.2. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do programa via SIGAA. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 1 dia útil a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sob judice.

11.4. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, as instâncias superiores.

12. Das Bolsas

A distribuição de bolsas de estudo será realizada pela Comissão de Bolsas, de decisão soberana, levando em consideração o número de bolsas disponibilizadas para o PPG pelas agências de fomento, pelas demandas internas do programa e pela ordem da classificação dos candidatos no processo seletivo.

Natal, RN, em 18 de Outubro de 2017.

Adrian Antonio Garda

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia

Adriana Rosa Carvalho

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia

ANEXO I

QUADRO DE ORIENTADORES HABILITADOS NESSE PROCESSO SELETIVO

Orientadores	e-mail
Adrian Antonio Garda	pseudis@gmail.com
Adriana Rosa Carvalho	acarvalho.ufrn@gmail.com
Alexandre Fadigas de Souza	alexsouza@cb.ufrn.br
André Amado Megali	andre.amado@gmail.com
Carlos Roberto Sorensen Dutra da Fonseca	fonseca.crsd@gmail.com
Eduardo Venticinque	eduardo.venticinque@gmail.com
Eliane Marinho Soriano	eliane@ufrnet.br
Fúlvio Aurélio de Moraes Freire	fulvio@cb.ufrn.br
Gabriel Correa Costa	costagc@mac.com
Gislene Maria da Silva Ganade	gganade@gmail.com
José Luiz de Attayde	attayde@cb.ufrn.br
Márcio Zikan Cardoso	mzc@cb.ufrn.br
Mauro Pichorim	mauropichorim@yahoo.com.br
Miriam Plaza Pinto	miriamplazapinto@yahoo.com.br
Renata de Fátima Panosso	panosso.renata@yahoo.com.br
Renata Sousa-Lima	sousalima.renata@gmail.com
Ronaldo Angelini	ronangelini@yahoo.com.br
Vanessa Becker	becker.vs@gmail.com
Wagner Franco Molina	molinawf@yahoo.com.br

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do grupo 1 ponto)

1. Participação em mini-cursos e oficinas de capacitação técnica de curta duração: 0,1 ponto por curso ou oficina. (Limite máximo = 0,5 ponto).
2. Cursos de especialização na área de Ecologia com carga horária mínima de 360 horas: 1 ponto. (Limite máximo = 1 ponto).
3. Estágios de intercâmbio durante a formação universitária no exterior: 1 ponto por ano, períodos inferiores serão computados de forma proporcional. (Limite máximo = 1 ponto).

GRUPO II – ATIVIDADES ACADÊMICAS – (Pontuação máxima do grupo 7,5 pontos)

1. Bolsista de iniciação científica ou estágio voluntário comprovado em projeto de pesquisa: 0,5 ponto para cada ano de atividade. Períodos inferiores serão computados de forma proporcional (Limite máximo = 1 ponto).
2. Bolsista em projeto de extensão durante a formação universitária: 0,5 ponto para cada ano de atividade. Períodos inferiores serão computados de forma proporcional (Limite máximo = 1 ponto).
3. Apresentação de resumos (*abstracts*) em eventos científicos: 0,1 ponto para cada resumo apresentado em evento nacional; e 0,2 pontos para cada resumo em evento internacional. (Limite máximo = 1,5 pontos).
4. Apresentação de trabalhos completos em eventos científicos: 0,2 pontos por trabalho em evento nacional; e 0,4 pontos por trabalho em evento internacional. (Limite máximo = 1,5 pontos).
5. Obtenção de prêmio ou distinção honrosa por desempenho ou produção acadêmica: 0,5 pontos por prêmio ou distinção honrosa. (Limite máximo = 0,5 ponto).
6. Autoria ou co-autoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) científicos: a pontuação será estabelecida de acordo com a **Tabela 1** em anexo. (Limite máximo = 7,5 pontos).

GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (Pontuação máxima do grupo 1,5 pontos)

1. Desempenho da função de monitor, durante a formação universitária, devidamente formalizada junto ao órgão competente: 0,1 ponto para cada monitoria, por período letivo. (Limite máximo = 0,4 ponto).
2. Exercício do magistério no ensino médio em instituições de ensino, devidamente autorizadas ou reconhecidas: 0,3 ponto por semestre. (Limite máximo = 0,6 ponto).
3. Exercício do magistério superior em instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas: 0,5 ponto por semestre. (Limite = 1 ponto).
4. Experiência profissional na grande área de Ecologia: Prestação de serviços de consultoria, vínculo empregatício no setor público e/ou privado: 0,5 ponto por semestre. Períodos inferiores serão computados de forma proporcional (Limite = 1 ponto).

Tabela 1. Estratos e critérios para atribuição de pontos de artigos publicados em diferentes periódicos (jornais, revistas) científicos. Trabalhos em que o candidato(a) seja o primeiro autor(a) serão pontuados integralmente. Co-autorias receberão 60% da pontuação. Periódicos não contemplados na avaliação CAPES e notas científicas de distribuição geográfica e história natural receberão pontuação de 0,2 pontos (com limite de 5 notas).

Qualis CAPES (área de Biodiversidade)	Pontuação
A1	4,0
A2	3,5
B1	3,0
B2	2,0
B3	1,0
B4	0,5
B5	0,5

ANEXO III

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR

O candidato deverá preencher a tabela abaixo e todos os documentos comprobatórios devem ser numerados no canto direito superior conforme o grupo e o item correspondente.

Grupo	Item	Quantidade	Pontuação	Total	Limite máximo
I	1				0,5
	2				1,0
	3				0,5
Total Grupo I					1,0
II	1				1,0
	2				1,0
	3				1,5
	4				1,5
	5				0,5
	6				7,5
Total Grupo II					7,5
III	1				0,4
	2				0,6
	3				1,0
	4				1,0
Total Grupo III					1,5
TOTAL GERAL					

ANEXO IV

ROTEIRO PARA PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO

Este roteiro se aplica à seleção de projetos para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE), com instruções e procedimentos para a formalização de propostas de projeto. Os projetos podem ser apresentados de forma livre (não há formulário padrão), desde que obedecidos o roteiro e as orientações aqui contidas. Todas as informações fornecidas pelo proponente serão mantidas em caráter reservado e serão usadas exclusivamente no âmbito do PPGE.

A arguição ao candidato de doutorado terá duração de até 1 hora, a critério da COPS. Ela versará, principalmente, sobre o projeto de pesquisa e a trajetória do candidato. A data e horário de cada defesa de projeto de pesquisa serão divulgados pela COPS após a divulgação dos resultados das etapas eliminatórias anteriores. O candidato poderá portar materiais impressos ou digitais (em computador trazido pelo candidato) que possam auxiliar na sua participação na arguição.

ROTEIRO DO PROJETO

Geral

Todo o projeto, incluindo cronograma, bibliografia e anexos, deve constar de um máximo de 15 páginas, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e papel de tamanho A4.

Primeira página

Título do Projeto, nome completo do proponente.

Segunda página

Resumo do projeto (máximo de 300 palavras). Abaixo do resumo, após espaço, mencionar cinco palavras-chave.

Terceira página em diante

INTRODUÇÃO

Descrever objetivamente o foco do estudo a ser desenvolvido, sua importância e relevância no contexto da ecologia. Analisar os conhecimentos existentes (estado atual) sobre o assunto e destacar o(s) elemento(s) inovador(es) do projeto. A literatura consultada deve ser atual e consistente em relação ao estudo.

OBJETIVOS

Objetivo geral: Informar de forma clara e sucinta as finalidades do projeto. Qual problema que se busca resolver.

MATERIAL E MÉTODOS

Descrever os procedimentos técnico-científicos necessários ao desenvolvimento do estudo, incluindo detalhamento dos procedimentos de coleta de dados, e informar todas as análises (estatísticas, filogenéticas, etc.) a serem utilizadas para testar as hipóteses do projeto.

RESULTADOS ESPERADOS

Descrever todos os resultados esperados, estimando os seus impactos e contribuições para o avanço do conhecimento ecológico relacionado com o escopo do trabalho.

DIFICULDADES E RISCOS

Explicitar e comentar as possíveis dificuldades que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance dos objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar toda a bibliografia citada no projeto.

ORÇAMENTO

Especificar detalhadamente as despesas do projeto.

FONTES DE APOIO E FINANCIAMENTO

Deve ficar explícito neste tópico se o projeto possui apoio (institucional ou profissional) e fonte de financiamento. Citar nominalmente colaboradores, suas instituições e sua participação na realização do trabalho.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever detalhadamente todas as etapas de execução do projeto.

PLANO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Descrever as atividades paralelas que serão desenvolvidas ao longo da pós-graduação, como o envio de projetos para captação de recursos, manuscritos que serão concluídos e submetidos (indicar o título e os autores participantes), participação em eventos regionais e nacionais, parcerias institucionais, participação em cursos de aprimoramento, etc.